



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1.100 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR (SIMBOLO AA-I) CONSTANTE NA TABELA II DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.094/2006"

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Assessor Parlamentar – Símbolo AA-I constante na Tabela II do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.094 de 03 de maio de 2006, atualmente no valor de R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Artigo 2º – O valor da remuneração especificada no art. 1º desta Lei passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda MS, 20 de dezembro de 2007.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal